



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM – AME-RB

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 001/2019	DESP: 412 DOT: 050312361001820213390301600.00 F.R: 103 DESP: 456 DOT: 05.03.12.361.0018.2.021.3.3.90.30.16.00.00 F.R: 104 DESP: 457 DOT: 05.03.12.361.0018.2.021.3.3.90.30.16.00.00 F.R: 107 DESP: 158 DOT: 05.03.12.361.0018.2.021.3.3.90.30.16.00.00 F.R: 111 DESP: 413 DOT: 05.03.12.365.0019.2.103.3.3.90.30.16.00.00 F.R: 104 DESP: 459 DOT: 05.03.12.365.0019.2.103.3.3.90.30.16.00.00 F.R: 103 DESP: 414 DOT: 05.03.12.365.0019.2.103.3.3.90.30.16.00.00 F.R: 104

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Contratante: Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom - PR

Data: 18/01/2019

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a demanda de material escolar da rede municipal de ensino.

Previsão legal: Art. 24,II da Lei 8.666/93.

Fornecedor: COMERCIAL BRASIL LTDA - ME

CNPJ: 26.314.243/0001-98

Endereço: Rua professor João Candido Ferreira, nº 191, CEP: 86.800-100

Cidade: de Apucarana – PR

Resumo do objetivo: Aquisição de material de expediente para atender a demanda de material escolar da rede municipal de ensino. **Total – R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

Termo Contratual
() Sem instrumento
(x) Contrato

Cadastro de fornecedor
(x) Cadastrado
() Não cadastrado

Forma de pagamento:
A vista

Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24,II da Lei 8.666/93.

Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.

Análise da comissão de licitação:

De Acordo,

Em 18/01/2019

Evaristo Eduardo da Silva
Presidente da CPL

Análise Jurídica:

Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.

Em: 18/01/2019

Rodrigo Beligni
Assessor Jurídico

Ratificação do Prefeito Municipal:

RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Em: 18/01/2019

Gieverson José Rodrigues
Presidente da Autarquia